

Edital

N.º 123/DAFRH-DAAG/2022

Festa das Vindimas
Proibição de estacionamento de veículos, corte e condicionamento de vias

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos termos da alínea rr) do nº1 do artigo 33º do mesmo diploma e artigos 7º, 8º e 9º do Código da Estrada, faz público que, durante a realização do evento "Festa das Vindimas", será encerrada, a circulação e interdito o estacionamento de veículos nas vias de circulação rodoviária na Vila de Palmela, freguesia de Palmela, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição do estacionamento de veículos e encerramento de vias de circulação

Das 08:00h do dia 27 de agosto às 17:00h do dia 7 de setembro:

- Avenida Rainha D. Leonor.

Das 08:00h do dia 27 de agosto às 04:00h do dia 6 de setembro:

- Avenida Dr. Juiz José Celestino Ataz Godinho de Matos;
- Largo de S. João;
- Rua e Largo da Quinta da Cerca;
- Largo Eng. Augusto Jacinto Pereira;
- Rua de Olivença;
- Rua General Amílcar Mota, entre a Rua Vasco da Gama e o Largo de S. João;
- Travessa da Olivença;
- Rua Infante Dom Henrique;
- Rua Vasco da Gama;
- Rua Padre Manuel Caetano.

Entre o dia 1 e o dia 6 de setembro, entre as 20:00h e as 02:00h do dia seguinte:

- EN 379 (Rua João Parrantónio), sentido Este – Oeste, exceto transportes públicos e pesados;
- Estrada dos Carvalhos, sentido Oeste – Este.

Dias 1, 2, 5 e 6 de setembro, das 20:00h às 04:00h do dia seguinte, dia 3 de setembro, das 12:00h às 04:00h do dia seguinte e dia 4 de setembro, das 10h00h às 04h00h do dia seguinte:

- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral.

Dia 1 de setembro, entre as 18:00h e as 23h00:

- Largo do Município.

Dia 4 de setembro, entre as 07:00h e as 12h00:

- Rua Hermenegildo Capelo;

- Rua Almirante Reis;
- Largo Marquês de Pombal;
- Rua 31 de Janeiro;
- Praça Duque de Palmela;
- Largo do Município.

Dia 4 de setembro, entre as 14:00h e as 03h00h do dia seguinte e dia 6 de setembro, entre as 18h00h e as 02:00h do dia seguinte:

- Rua da Escola Preparatória Hermenegildo Capelo;
- Av. Dos Bombeiros Voluntários;
- Alameda D. Nuno Álvares Pereira;
- Av. Dos Cavaleiros de Santiago e Espada;
- Miradouro por detrás do Castelo;
- Rua Elias Garcia;
- Rua Luis de Camões;
- Largo 5 de Outubro;
- Largo do Município.

Entre as 08:00h do dia 1 e as 04h00h do dia 7 de setembro, os seguintes arruamentos irão funcionar como impasses, sendo estabelecido os 2 sentidos de circulação:

- Rua Vítor Borrego;
- Rua Francisco Carvalho da Silva.

Entre as 08:00h do dia 1 e as 04h00h do dia 7 de setembro, o seguinte arruamento irá funcionar com os 2 sentidos de circulação:

- Rua Rainha D. Leonor, troço entre a Rua Padre Manuel Caetano e a Av. Dos Bombeiros Voluntários.

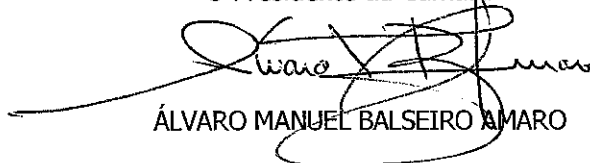
Nos dias 1, 2, 5 e 6 de setembro, das 20:00h às 04:00h do dia seguinte, dia 3 de setembro, das 12:00h às 04:00h do dia seguinte e dia 4 de setembro, das 10:00h às 04h00h do dia seguinte, serão criados postos de controlo dos acessos viários ao centro de Palmela, permitindo apenas a entrada de residentes e veículos autorizados. Estes postos de controlo serão instalados na Estrada do Cemitério, Av. Da Liberdade e no Largo do Chafariz D. Maria I.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela 30 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO